



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 008 de 007 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.438 de 16 de novembro de 1992, e suas alterações, em sua centésima octogésima segunda reunião extraordinária, realizada dia sete de agosto de dois mil e dezenove, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º. Recompôr a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** pelos seguintes membros: Janilde Maria Cota Fontana, Vanessa Cristina Dias de Santana Ferraz e Maria Cecília Freitas Brant Santos.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é responsável por fiscalizar as ações previstas no Plano de Trabalho executado pela OSC, celebrante das parcerias com a Administração Pública e que teve seus projetos selecionados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Meira de Pinho Rodrigues Paulino
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de
Unaí-MG